



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

Conforme contrato de nº 759/2014 do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), a Gerente de atenção a Saúde, Raquel Ecilda de Souza Froner e a Gerente administrativa, Loredi de Fátima Becker Gomes no uso de suas atribuições regulamentais e por solicitação de Raquel Ecilda de Souza Froner – Enfermeira - COREN/RS 0126086, Responsável Técnico de Enfermagem (RT), de acordo com as atribuições regulamentais da Resolução COFEN nº 593/2018 designa - Jéssica Kasper Fernandes - Enfermeira COREN/RS nº 385216, Tiago Plá Pereira – enfermeiro COREN/RS 256086 e Neilane Ramos Molon Rosito – Coren/RS 95390, para composição da Comissão Eleitoral para instruir, organizar e realizar o pleito do triênio 2022-2025, para a implantação da 1ª Comissão de Ética de Enfermagem - CEE do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul. A Comissão Eleitoral convoca: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente deste hospital, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme calendário e nos termos do Regulamento publicado a seguir que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.

### **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

A Comissão Eleitoral de Enfermagem do HMGV baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde, que determina a constituição e funcionamento dessa Comissão. O Regimento Interno será elaborado pela Comissão de Ética de Enfermagem elegida.

#### **1. DA COMPOSIÇÃO:**

A CEE deverá ser composta por 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes.

1.1. Dentre os membros efetivos serão designados para as funções de Presidente e Secretário, de acordo com o número de votos. Sendo o Enfermeiro mais votado o Presidente.

**Unidades:** Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – ( 51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

## 2. DAS FUNÇÕES:

- I Representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- II Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;
- III Identificar as ocorrências éticas e disciplinares na Instituição;
- IV Receber denúncias de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;
- V Elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando a documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;
- VI Encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;
- VII Propor e participar em conjunto com o enfermeiro RT e enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente em Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;
- VIII Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes a ética;
- IX Assessorar a Diretoria e/ou Serviço de Enfermagem e as Comissões Internas, nas questões ligadas à Ética profissional;
- X Divulgar as atribuições da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE
- XI Participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições do CEE, inclusive promover e participar de treinamentos e capacitações.

## 3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

<b>Edital de Convocação</b>	18 de maio de 2022
<b>Inscrições dos Candidatos</b>	15 de junho a 05 de julho de 2022
<b>Divulgação dos Candidatos</b>	12 de julho de 2022
<b>Propaganda Eleitoral</b>	12 de julho à 22 de julho de 2022
<b>Votação da Eleição</b>	25 e 26 de julho de 2022
<b>Apuração dos votos</b>	26 de julho de 2022
<b>Divulgação dos resultados</b>	26 de julho de 2022
<b>Pedidos de recursos</b>	27 a 29 de julho de 2022

<b>Análise de recursos</b>	01 e 02 de agosto de 2022
<b>Divulgação da análise dos recursos</b>	03 de agosto de 2022
<b>Homologação dos Resultado final</b>	Em PLENÁRIA no COREN-RS DATA CONFIRMAR
<b>Posse da Comissão</b>	Em auditório da Sede FHGV data a confirmar PELO COREN-RS.

#### 4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

4.1. As Inscrições serão realizadas no período de 15 de junho a 05 de julho, diretamente pela Comissão Eleitoral na sala da Coordenação de Enfermagem/Gerência, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

4.2. Poderão se inscrever Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem, obedecendo o quantitativo de profissionais conforme descrito no item da composição (item 1), servidores do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

4.3. Não podem se candidatar membros de Diretoria de órgãos de classe e também Diretor / Chefe /Gerente de Enfermagem da Instituição.

4.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisa o preenchimento dos requisitos necessários e fará a divulgação da lista de nomes dos candidatos e respectivas classes.

4.5. Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida em duas vias que serão rubricadas por um membro da Comissão, ficando uma cópia com a Comissão e a outra com o candidato.

4.6. Os Candidatos ao pleito devem apresentar os seguintes requisitos:

4.6.1. Manter vínculo empregatício junto a instituição de saúde;

4.6.2 Possuir situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em todas as categorias que esteja inscrito;

4.6.3. Não possuir condenação transitada em julgada de processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 anos, comprovado pela certidão de **nada consta** emitido pelas respectivas instituições (com prazo válido de 30 dias a partir da emissão).

4.6.4 Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos 5 anos.

4.7. Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos inscritos.

4.8. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas a Presidente da Comissão Eleitoral, protocoladas na sala da Coordenação de Enfermagem no horário de 08:00 às 17:00 horas, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

#### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL:

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – ( 51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, cartazes e faixas com nome, somente com a autorização da Comissão Eleitoral e Direção, em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências internas do hospital e no seu entorno.

5.2. É vedado o uso da rede interna de informática do HMGV para campanha eleitoral.

5.3. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do hospital, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.

5.4. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor, o Mesário e Fiscais previamente indicados e registrados pelos candidatos, na citada Comissão.

## 6. DAS ELEIÇÕES:

6.1. A eleição será realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2022, ajustado o horário para contemplar funcionamento de três turnos subsequentes, manhã, tarde e noite.

6.2. A urna de votação estará localizada na entrada principal de funcionários próximo do cartão ponto.

6.3. A votação se fará por meio manual através de cédulas próprias.

6.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6.5. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer alteração que possibilite a violação do sigilo do voto.

6.6. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.

6.7. Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.

6.8. A urna ao final do segundo dia de votação será lacrada na presença dos candidatos e da Comissão Eleitoral, acondicionada na sala de Reuniões da Direção do Hospital Municipal Getúlio Vargas, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da citada Comissão.

6.9. O candidato terá direito a indicação de 01 (um) fiscal para acompanhar as urnas de votação, obrigatoriamente devendo ser servidor público do HMGV, por meio de ofício à comissão eleitoral, protocolado no mesmo local das inscrições, até 2 (dois) dias antes da eleição.

## 7. DO DIREITO DE VOTO:

7.1. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

7.2. Os eleitores que terão direito ao voto serão os servidores concursados que estejam alocados no HMGV, desde que sejam ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1. O encerramento do sistema de votação será no dia 26 de julho, às 15 horas e 30 min
- 8.2. A apuração dos votos será manual e a contagem terá início imediatamente após o término da votação.
- 8.3. A divulgação dos eleitos acontecerá no dia 26 de julho de 2022.
- 8.4. Os pedidos de recursos acontecerão nos dias 27 a 29 de julho de 2022.
- 8.5. Análise dos recursos será nos dias 01 e 02 de agosto de 2022
- 8.6. A divulgação da análise dos recursos será no dia 03 de agosto de 2022
- 8.7 A Homologação do Resultado final se dará em plenária no COREN/RS, com data a ser confirmada conforme disponibilidade de agenda, bem como a Posse da Comissão.
- 8.8. A Eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um, dos profissionais de enfermagem efetivos na instituição, conforme manual de orientação da Comissão de Ética em Enfermagem COREN/RS.
- 8.9. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará de acordo com o maior tempo de serviço na instituição (HMGV).

## 9. DA POSSE:

Compete ao **REPRESENTANTE** do COREN-RS dar posse à Comissão de Ética da Instituição. A posse é efetivada **ATRAVÉS DE PORTARIA ENVIADA PELO COREN-RS**. No termo de posse constará expressamente a data, o local, os nomes completos dos empossados e dos empossantes e o período do mandato a ser cumprido.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
- 10.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.
- 10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;
- 10.4. Cada mandato terá duração de 03 (três) anos, sendo permitido mais uma reeleição pelo mesmo tempo.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – ( 51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

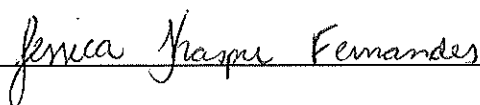


FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145  
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020  
Fone: (51) 3451.8200 - [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)

**Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2022**

Comissão Eleitoral de Ética de Enfermagem



Jéssica Kasper Fernandes  
COREN RS nº 385216 – Enfermeira  
Presidente



Tiago Plát Pereira  
COREN RS nº 256086 – Enfermeiro  
Vice-presidente



Neilane Ramos Molon Rosito  
COREN RS nº 95390 – Enfermeira  
Secretária

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – ( 51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br)